



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 580/2005

"Altera os Incisos I e II do art. 9º da Resolução 430, de 23 de dezembro de 1998."

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º. Fica alterado os Incisos I e II do art. 9º da Resolução 430, de 23 de dezembro de 1998, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º. ...

I – um período ordinário correspondente às sessões que ocorrem, independentemente de convocação, entre os dias 1º de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano.

II – um período extraordinário, correspondente às sessões que ocorrem entre 16 de dezembro de cada ano a 31 de janeiro do ano seguinte".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2005.


OSMAR COSTA
Presidente